



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Termo de Adjudicação e Homologação - DPG-CG/DPG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002032/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica.

OBJETO: Licença anual da plataforma Freepik Premium+.

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica, registrado sob o nº 90006/2025, cujo objeto é a aquisição de licença anual da plataforma Freepik (plano Premium+), consoante art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, Resolução CSDPE nº 98/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Termo de Referência 131 (0730894).
2. Verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento efetuado pelo critério de menor preço por item, conforme definido no subitem 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica DCL Aviso de Dispensa Eletrônica DCL (0731184).
3. Com a realização do certame, finalizado o cadastramento das propostas por parte das empresas e a fase de lances, restou classificada e habilitada a seguinte empresa que cumpriu as exigências e atendeu as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação (0731184), após análise realizada pelo setor técnico - Despacho 36369 (0734783): empresa 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 61.841.915/0001-14, no valor de **R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.
4. Remetidos os autos ao Controle Interno, que atua como segunda linha de defesa, assegurando a conformidade do processo com os dispositivos legais aplicáveis, sendo o órgão responsável no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por força do disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, por analisar a fase pós licitatória, e no presente, manifestou-se pelo prosseguimento do ato que autoriza a contratação direta, vez que restaram atendidas as disposições da lei sem a ocorrência de vícios - Parecer 694 (0722668).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14133/2021 **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, em favor da empresa 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90006/2025.
6. À DCL para as demais providências cabíveis.
7. Publique-se e certifique-se.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral

Em 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/09/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0737053** e o código CRC **2DFB3C0B**.